



**EDITAL Nº 07/2017**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

2 - Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

3 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

| <b>Disciplina</b>      | <b>CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE</b> | <b>Data</b>  | <b>Horário</b> | <b>Local</b>   |
|------------------------|---|--------------|----------------|--|
| Prof. Educ. Infantil   | 226º / 2015   | <b>03/05</b> | <b>18H15</b>   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Rua Itanhaém, 37,<br>Jardim Russi |
| Prof. I                | 542º / 2015   |              |                |  |
| Prof. III – Matemática | 103º / 2015 – 56º / Proc. Seletivo 2016                                 |              |                |  |
| Prof. III – Português  | 242º / 2015   |              |                |  |

5 - Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

- I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II - incorrer em desídia;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;

IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;

V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;

VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 28 de abril de 2017.

**Prof<sup>a</sup> Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
**Secretária de Educação**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

**ANEXO I**

|                   | M         | T         | Total Geral |
|-------------------|-----------|-----------|-------------|
| <b>MATEMÁTICA</b> |           |           |             |
| <b>BLOCO 1</b>    | <b>20</b> |           | <b>20</b>   |
| RAMON             | 20        |           | 20          |
| <b>BLOCO 2</b>    |           | <b>25</b> | <b>25</b>   |
| RAMON             |           | 25        | 25          |
| <b>PORTUGUÊS</b>  |           |           |             |
| <b>BLOCO 1</b>    | <b>24</b> | <b>12</b> | <b>36</b>   |
| SANTA TEREZA      | 24        | 12        | 36          |

|                | Escola         | M         | T         |
|----------------|----------------|-----------|-----------|
| <b>PEI</b>     |                |           |           |
| <b>BLOCO 1</b> | CIDADE DE DEUS | <b>20</b> |           |
|                | BELÉM          |           | <b>20</b> |
| <b>BLOCO 2</b> | PARQUE IPANEMA |           | <b>20</b> |
| <b>BLOCO 3</b> | JABOTICABEIRAS | <b>20</b> | <b>20</b> |
| <b>BLOCO 4</b> | SANTA TEREZA   |           | <b>20</b> |
| <b>PI</b>      |                |           |           |
| <b>BLOCO 1</b> | CECAP          | <b>20</b> | <b>20</b> |
| <b>BLOCO 2</b> | CHÁC. INGRID   |           | <b>20</b> |
| <b>BLOCO 3</b> | SONIA MARIA    |           | <b>20</b> |
| <b>BLOCO 4</b> | MONTE BELO     | <b>20</b> | <b>20</b> |